

LIDO EM 34 / 09 / 2020
Presidente



APROVADO EM
34 / 09 / 2020
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP 58.228-000 – Fone: (83) 33771025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

REQUERIMENTO N.º 044/2020

AUTORES: Vereadores do PSD; Edimilson Olímpio da Rocha, José Edmilson Alves, Rosilene Ferreira de Lima, Damásio Berto de Oliveira e Ivonaldo Rodrigues da Silva.

ASSUNTO: Pedido de proibição de carreatas, passeatas e comícios no Município de Dona Inês/PB.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao **Exmo. Sr. Dr. JAÍLSON SHIZUE SUASSUNA**, Juiz da 14ª Zona Eleitoral, **solicitação** no sentido da proibição de carreatas, passeatas e comícios no Município de Dona Inês, devido à disseminação pandêmica, transmitida através do Convid-19, sendo assim, dando mais segurança aos nossos munícipes, conforme as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela OMS - Organização Mundial das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP 58.228-000 – Fone: (83) 33771025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Dona Inês/PB;

Sendo assim e diante do exposto acima, solicitamos a Vossa Excelência as medidas cabíveis no sentido de proibir carreatas, passeatas e comícios no nosso Município de Dona Inês.

Câmara Municipal, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira,
14 de setembro de 2020.

VEREADORES

Edimilson Olímpio da Rocha
Edimilson Olímpio da Rocha

Rosilene Ferreira de Lima
Rosilene Ferreira de Lima

Ivonaldo Rodrigues da Silva
Ivonaldo Rodrigues da Silva

José Edmilson Alves
José Edmilson Alves

Damásio Berto de Oliveira
Damásio Berto de Oliveira